



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**


ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Mineiros

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 08/10/19

  
Aleomar de Oliveira Rezende  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº. 014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

Instaura Processo Administrativo  
Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO;

**CONSIDERANDO** a notícia de suposta transgressão disciplinar praticada por servidor público, comunicada através do processo nº 2019026816, autuado em 01/08/2019.

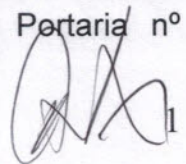
**CONSIDERANDO** a necessidade da apuração dos indícios de violação das normas estatutárias praticada por servidor público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 140 e seguintes da Lei Municipal nº 1.360/2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS MADEIRA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3621693-SSP/PR, inscrito no CPF nº 584.881.389-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços do Sistema de Hidrometria, Matrícula nº 100383, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, residente e domiciliado na Rua Dos Quilombos, Qd. 16, Lt. 04, Setor Rodrigues, Mineiros-GO.

Art. 2º. O processo acima descrito deverá ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº





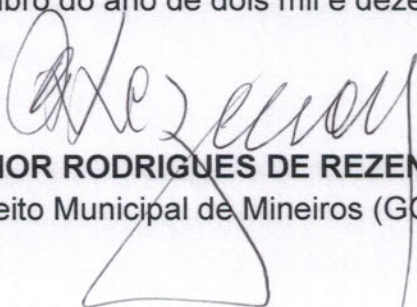
019/2018, a qual deverá promover os atos necessários visando à apuração de transgressão disciplinar.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 149 da Lei 1.360/2008, contados da data de publicação da presente Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (02/10/2019).


  
**AGENOR RODRIGUES DE REZENDE**  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

*Prefeitura Municipal de Mineiros,  
Estado de Goiás.*

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia **08/10/2019**.

Mineiros-GO, 08 de Outubro de 2019.

  
Rodrigo Barbosa de Oliveira  
Assessor Especial de Gabinete  
Decreto nº 231/2013.

**(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802**

Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO

[www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br)